



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO N.º 48/06

Processo Administrativo n.º 41.867/2002

Convênio n.º 6.000.050/03

CNES: 2079003

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 SSP/SP e do CPF n.º 721.114.708-30, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**, portador do RG n.º 6.381.993-SSP/SP e do CPF n.º 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **Sr. CARLOS HENRIQUE PINTO**, doravante denominado **CONVENENTE** e, de outro, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.044.368/0001-52, com sede na Rua Antonio Prado, n.º 430 - Distrito de Sousas – Campinas – São Paulo, representado por seu Superintendente, **SR. NOBUSOU OKI**, portador do RG n.º 5.025.198-3 SSP/SP e do CPF n.º 885.192.958-00, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO** resolvem celebrar o presente ADITAMENTO ao Convênio de Co-Gestão e de Cooperação Interinstitucional, conforme as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.1. Fica o presente Convênio aditado no valor de R\$1.490.006,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil e seis reais) referente ao mês da assinatura do convênio, passando a ter o valor mensal máximo de até R\$4.435.633,92. (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

- 1.2. O valor do aditamento está assim subdividido: o TA1 fica aditado em R\$391.617,90 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos), passando a ter o valor mensal de até no máximo R\$1.179.837,10 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e dez centavos) e o TA3 fica aditado em R\$1.098.388,92 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos) passando a ter o valor mensal de até no máximo R\$2.523.489,52.(dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
- 1.3. O **CONVENENTE** repassará a **CONVENIADO**, o montante de R\$5.475.633,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais), três parcelas consecutivas de R\$ 1.825.211,00 (um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e onze reais), iniciando-se a partir do mês da assinatura do presente Termo, que se refere às diferenças apuradas no ano referente ao TA3, passando o Convênio, nestes meses, a ter o valor mensal de R\$6.260.844,92 (seis milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).
- 1.4. O **CONVENENTE** repassará ao **CONVENIADO** o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais), em parcela única na data da assinatura do Convênio, que corresponde ao repasse de recursos advindos do Ministério da Saúde para a qualificação e ampliação das Oficinas de Geração de Renda do Município, nos moldes da Portaria do Ministério da Saúde nº 1169/GM de 07 de julho de 2005, que correrá à conta da dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde sob nºs. 800.01.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.79.0005.330-007.- Fonte SUS Governo Federal e 800.01.10.122.2002.4188.0000.33.90.39.79.0001.310-000 – Fonte Recurso Próprio, conforme fls. 209 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio e dos Termos Aditivos que não foram expressamente modificadas por este Instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 01 de setembro de 2006

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito de Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
DR. NOBUSOU OKI
Superintendente do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira